



CAMARA MUNICIPAL DE INAJÁ CASA DIOCLECIANO DANTAS



Documento Assinado Digitalmente por: MIQUEIAS TIAGO DE VASCONCELOS CARVALHO
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/pp/validaDoc.seam> Código do documento: e82af7cd-170f-40c6-810e-e40a94ff719

DECLARAÇÃO

(ITEM 20 - DA RESOLUÇÃO TC Nº. 153/2021)

Declaramos para efeito de cumprimento do item 20, do Anexo V, da Resolução TC Nº. 153/2021, que durante o exercício de 2021, não foram feitas tomadas de contas especiais.

Inajá, 16 de março de 2022

Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho
Presidente